**TERMO DE REFERÊNCIA / FICHAS: 215**

**1.OBJETO**

* 1. A presente licitação tem como objeto a aquisição Materiais Esportivos para as atividades do Núcleo de Esportes. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1. **JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**
	1. A aquisição dos Materiais Esportivos, são para atender ao Núcleo de Esportes em suas atividades , conforme calendário esportivo.
2. **ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**-** Apito fox classicCMG para árbitros; bola de basquete categoria adulto; bola de futebol de campo oficial 8 S11 pró; bola de futsal max 200 termotec com 8 gomos; bola de futsal max 500 termotec, diâmetro 61-64cm; bola de voleibol 7.0, circunferência 65-67cm; bola oficial de futebol de campo 8S11 termotec-original; kit de troféu para futebol de campo, futebol suíço veteranos, taça Iguatemi futsal masculino e feminino e veteranos, inter firmas de futsal, inter servidores, futsal e campeonato municipal de futebol de areia; kit de troféus para jogos escolares estaduais; kit de troféus de basquete e voleibol; kits de troféus de campeonato regional categorias de base; kit de troféus de futsal categoria de base; kit de troféus para artilheiro e goleiro menos vazado; kit de troféus para jogos escolares municipais; kit de troféu vôlei de areia masculino e feminino e vôlei de casais na cor dourado; medalhas personalizadas em formato circular, fabricado em latão 1º, 2º e 3º; mesa para tênis de mesa em MDF, placar marcador de tênis de mesa com maleta.

 **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1** O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2.000 e suas alterações e do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.

1. **ESTIMATIVA DE CUSTOS**

**5.1** A estimativa dos custos dos materiais esportivos a serem adquiridos deverá ser extraída mediante cotação com três empresas. Sendo que as mesmas deverão fazer um cadastro junto ao departamento de compras desse município. As cotações poderão ser entregues no setor de compras ou através do e-mail compras@iguatemi.ms.gov.br.

1. **PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL PARA EXECUÇÃO DA MANUNTENÇÃO**
	1. O prazo de entrega dos Materiais Esportivos deverá ser na Secretaria Municipal de Educação e Núcleo de Esportes quando solicitado conforme requisição ou ordem de serviço ou solicitação via E-mail emitida por um servidor da Secretaria de Educação.
	2. A nota de empenho / contrato será encaminhada para o fornecedor no e-mail cadastrado no setor de compra desse município.
	3. Os Materiais Esportivos deverão ser entregues nas Secretaria Municipal de Educação e Núcleo de Esportes, conforme a solicitação da secretaria de Educação.
	4. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- E-mail: educacao@iguatemi.ms.gov.br

- Telefone: (67) 3471-1130 ou 3471-1522

* 1. Os Materiais Esportivos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato assinado por ambas as partes envolvidas.
	2. Os Materiais Esportivos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato assinado por ambas as partes envolvidas, devendo ser substituídos no prazo de **02 dias úteis**, a contar da notificação expedida pela contratante a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
	3. Os Materiais Esportivos serão recebidos definitivamente no prazo de **02 dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
	4. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
	5. Os Materiais Esportivos deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

6.10 A entrega dos Materiais Esportivos será realizada na Unidade de Educação de Iguatemi, que está localizada no perímetro urbano . Sendo os custos de deslocamento fica a cargo da empresa vencedora do certame.

1. **GARANTIA**
	1. O objeto terá garantia de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as devidas correções.
2. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
	1. **São obrigações da CONTRATANTE:**
		1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
		2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos;
		3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta;
		4. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
		5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
		6. Efetuar o pagamento à CONTRATADAno valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
		7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
	2. **São obrigações da CONTRATADA:**
		1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e no termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
		2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital seus anexos e no termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
		3. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;
		4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
		5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
		6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
		7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
		8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
3. **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
	1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
	2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
	3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes

 Iguatemi – MS, 14 de Fevereiro de 2019.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM

 **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**